



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Governo

Ofício Externo nº 701/2018 - NAF

Araucária, 01 de outubro de 2018.

Ao Senhor  
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jd. Petrópolis - Faz. Velha  
Araucária/PR

Assunto: **Resposta ao Requerimento**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento Nº 50/2018, de iniciativa da vereadora Tatiana Assuiti Nogueira, encaminhamos o Ofício Interno nº 1093/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento, em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
GENILDO PEREIRA CARVALHO  
Secretário Municipal de Governo

PROTOCOLO Nº 58001/2018.....  
EM: 02 / 10 / 2018.....  
FUNCIONÁRIO: Adriano Stumpf.....



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Planejamento

Ofício Interno nº 1093/2018 - GAB-SMPL

Araucária, 28 de setembro de 2018.

Ao Senhor  
GENILDO PEREIRA CARVALHO  
Secretário Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Governo  
Araucária/PR

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 50/2018-CMA**

Ilustre Secretário

Em resposta ao **Requerimento nº 50/2018**, subscrito pela Excelentíssima Senhora Vereadora Tatiana Assuiti Nogueira, pelo qual "**requer informações sobre o estudo realizado para criação da Linha Hortência - Angélica, bem como cópia do processo administrativo que deu origem a esta linha**", informa-se:

Na gestão da CMTC 2017 empreendeu-se esforços com vistas a regularizar a situação das concessões e permissões existentes no município, no sentido de atender às normas pertinentes a matéria, tal como reduzir os custos operacionais do Transporte Coletivo.

Em 22/09/2016 foi instaurado o Processo Administrativo nº 56/2016 para apurar a situação da Permissão outorgada à Empresa Transtupi Transporte Coletivo LTDA.

Da análise processual verificou-se que a outorga da Permissão à Transtupi datava de 31/05/1993, ainda pela Companhia Araucariense de Transporte Coletivo - CATU, além de que a **linha** operacionalizada pela então permissionária era entre a cidade de Araucária e Curitiba (terminal do Pinheirinho), ou seja, **intermunicipal**.

Assim, constatou-se que a linha permitida à Transtupi era de competência da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC), fato que, por si só, justificava a revogação da permissão.

Por outro lado, considerando que a referida permissão foi outorgada sem prévia licitação, por força de lei esta já estava extinta, pois feria a regra do art. 42 e 43 da Lei de Concessões (Lei Federal nº 8.987/1995), verbis:

Art. 42. As concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, observado o disposto no art. 43 desta Lei.

Art. 43. *Ficam extintas todas as concessões de serviços públicos outorgadas sem licitação na vigência da Constituição de 1988.*

41 3614-1684

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Planejamento

Neste sentido, a extinção da permissão outorgada à Transtupi foi essencial ao cumprimento da norma vigente.

Ademais, importante destacar que a operação da Linha TUPI-PINHEIRINHO, sustentada por uma permissão ilegal e com evidente característica de clandestinidade e, ainda, subvencionada em **70%** (setenta por cento) pelo erário público da sociedade araucariense.

Considerando a extinção da permissão ora ilegal à Transtupi, fez-se necessário criar uma linha urbana municipal para atender a demanda de passageiros que anteriormente utilizavam a linha suprimida, no entanto, operacionalizada entre o bairro Tupi e o Terminal do Vila Angélica, tratando-se, portanto, da linha Hortência-Angélica.

Especificamente, no Bairro Campina da Barra, localidade em que se encontra o Jardim TUPI, a Municipalidade através da empresa pública CMTc (em liquidação autorizada pela Lei Municipal nº 3.157/2017) disponibilizou regular serviço público de transporte coletivo com conexão ao Terminal da VILA ANGÉLICA e Terminal CENTRAL do Município, com total integração aos terminais da CIC, CAPÃO RASO, PORTÃO e PINHEIRINHO em Curitiba.

A conformação atual da prestação de serviços de transporte coletivo no Município de Araucária se deu pelo Processo Licitatório nº 013/2009 que culminou com a Concorrência nº 001/2010, cujo objeto foi a "Concessão para prestação de Serviços de Transporte Coletivo Público Urbano de Passageiros, composto por 01 (um) lote com 77 (setenta e sete) veículos, a ser executado no Município de Araucária", tendo como concessionária a empresa Viação Tindiquera Ltda, ao passo que o contrato de concessão tem vigência até o ano de 2020.

Conforme se observa, o edital da referida concorrência pública nº 001/2010, bem como o Contrato nº 012/2010 estabeleceu que "*em conformidade com o modelo de gestão do serviço de transporte a alocação da frota se efetiva mediante a expedição de ordem de serviço de operação*".

Destaca-se que a implantação de uma linha de transporte coletivo toma por base o levantamento da demanda pelo serviço nas áreas de abrangência e os traçados, bem como as previsões sobre o potencial de ampliação dessa demanda.

Assim, segue cópia digitalizada do Processo Administrativo nº 56/2016, que extinguiu a permissão à Transtupi, tal como do Processo Administrativo nº 56/2017, que deu publicidade da criação da Linha Hortência-Angélica.

SAMUEL ALMEIDA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

41 3614-1684

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR